

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE AGUAÍ****FORO DE AGUAÍ****VARA ÚNICA**

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, ., Jardim Santa Ursula - CEP 13860-000,

Fone: (19)3652-1482, Aguai-SP - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO-MANDADO**

Processo nº: **1001265-91.2025.8.26.0083**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Exequente: **Gael Goulardins de Souza Margutti**
 Executado: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria Isabel Aguiar De Cunto Schützer Del Nero**

Vistos.

Intime-se a parte executada para satisfazer a obrigação de providenciar entidade adequada nesta cidade e em local mais próximo da residência do infante para a continuidade de atendimento especializado, preferencialmente na entidade indicada na inicial (conforme o comando ordenado no item III, da sentença executada), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia, primeiramente até o limite de R\$ 15.000,00, sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo.

Consigno que a executada dispõe dos mesmos 15 dias para apresentação de impugnação, nos termos do art. 525, CPC.

Em caso de inércia, independentemente de nova intimação, caberá à parte exequente se manifestar se pretende a satisfação da obrigação às custas do executado ou, alternativamente, a conversão em perdas e danos.

Servirá a presente, assinada digitalmente e devidamente instruída, **como mandado**.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Aguai, 27 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.